# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM N° 005/2024

*Cria o Conselho Municipal de Monitoramento e Avaliação das Políticas de Enfrentamento às Mudanças Climáticas e dá outras providências.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Fica criado o Conselho Municipal de Monitoramento e Avaliação das Políticas de Enfrentamento às Mudanças Climáticas, órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente– SEPLAM.

**Art. 2º** - O Conselho terá como finalidade:

**I –** Monitorar e avaliar a implementação das ações do Programa de Políticas de Enfrentamento às Mudanças Climáticas;

**II –** Propor medidas de aprimoramento das políticas ambientais municipais;

**III –** Fomentar a participação da sociedade civil na discussão e gestão ambiental;

**IV –** Emitir pareceres e recomendações sobre projetos e ações ambientais no município.

**Art. 3º -** O Conselho será composto por:

**I** - Representantes do poder público municipal, incluindo a Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente– SEPLAM;

**II** - Representantes de organizações não governamentais ambientalistas;

Documento assinado digitalmente - MEW-69J-R6J-WL5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

**III** - Especialistas em questões ambientais e climáticas;

**IV** - Representantes do setor privado envolvidos em práticas sustentáveis.

**Art. 4º** - O Conselho terá uma presidência, eleita por seus membros, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

**Art. 5º** - O Conselho se reunirá ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente sempre que convocado pela presidência ou por maioria dos seus membros.

**Art. 6º** - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes.

**Art. 7º** - O Conselho deverá elaborar um relatório anual sobre suas atividades, a ser apresentado à Câmara Municipal e disponibilizado para consulta pública.

**Art. 8º** - O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Monitoramento e Avaliação das Políticas de Enfrentamento às Mudanças Climáticas será considerado serviço público relevante, não sendo remunerado, nem gerando qualquer direito trabalhista ou previdenciário.

**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de maio de 2024.

**VEREADOR ROGER VIEGAS**
**UNIÃO BRASIL**

Documento assinado digitalmente - MEW-69J-R6J-WL5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar, que visa criar o Conselho Municipal de Monitoramento e Avaliação das Políticas de Enfrentamento às Mudanças Climáticas, surge como uma resposta crucial aos desafios ambientais enfrentados no contexto municipal. O objetivo central deste Conselho é assegurar que as políticas ambientais municipais sejam não apenas efetivamente implementadas, mas também continuamente avaliadas e aprimoradas.

A relevância desse Conselho é amplificada pela crescente urgência em abordar as mudanças climáticas, que representam uma das maiores ameaças à sustentabilidade ambiental, econômica e social. A formação de um órgão com a capacidade de monitorar, avaliar e propor melhorias nas políticas ambientais é um passo significativo para garantir que o município esteja alinhado com as melhores práticas globais de sustentabilidade e resiliência climática.

Além disso, a composição diversificada do Conselho, incluindo representantes do poder público, ONGs ambientalistas, especialistas em questões ambientais e climáticas, e representantes do setor privado, garante uma abordagem holística e inclusiva. Essa diversidade é fundamental para capturar uma gama ampla de perspectivas e competências, essencial para o desenvolvimento de políticas ambientais eficazes e inovadoras.

A periodicidade das reuniões e a elaboração de relatórios anuais são medidas que asseguram a continuidade e a transparência do trabalho do Conselho. A apresentação desses relatórios à Câmara Municipal e sua disponibilização para consulta pública são práticas que reforçam o compromisso com a governança participativa e a prestação de contas.

Em resumo, a criação deste Conselho é uma etapa fundamental para consolidar o compromisso do município com a gestão ambiental responsável e proativa, assegurando um futuro mais sustentável para as gerações presentes e futuras. Este Projeto de Lei reflete o compromisso do município com a preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável, alinhado com os objetivos globais de combate às mudanças climáticas.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - MEW-69J-R6J-WL5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 14/05/2024 às 17:10:59

## Assinantes

✓ Roger Alisson Viegas Barbosa

Assinou em 14/05/2024 às 17:11:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.678.426-**

Eu, Roger Alisson Viegas Barbosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**MEW** **69J** **R6J** **WL5**